DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo Administrativo	nº 1.160/2026
Unidade requisitante	Departamento Municipal de Saúde
Objeto	Contratação, por itens independentes, de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação, sob demanda, de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia e Neuropediatria destinados ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA.
Valor máximo estimado	R$ 299.727,85
Prazo de execução pretendido	Até a data final de elegibilidade dos recursos federais vinculados, indicada nos autos como maio de 2027, prevalecendo a data exata constante do instrumento de repasse/emenda.
Fonte de recursos	Recursos federais de custeio - Ficha 633 (Itens 1 e 2) e Ficha 681 (Item 3).

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Campo	Informação
Unidade requisitante	Departamento Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Jadna da Silva Aragão Souza
Gestor/fiscal sugeridos	Gestor: Juliano Mota Prates. Fiscal: Jadna da Silva Aragão Souza, sem prejuízo da designação formal pela autoridade competente.
Planejamento/PCA	O Plano de Contratações Anual encontra-se em elaboração. Antes da publicação do instrumento convocatório, deverá ser certificada a inclusão da demanda no PCA ou registrada justificativa administrativa de compatibilidade/superveniência.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B e informe o código D3AC-46E6-A495-E46B

Contratação relacionada	Termo de Fomento nº 009/2026, celebrado com a APAE de Américo Brasiliense. A nova contratação terá caráter complementar e deverá evitar sobreposição de procedimentos ou duplicidade de custeio.

2. NECESSIDADE, INTERESSE PÚBLICO E CONTEXTO ASSISTENCIAL

2.1. Problema e necessidade pública

O Departamento Municipal de Saúde registra demanda elevada por atendimento especializado de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com insuficiência da capacidade atualmente disponível para absorção integral dos encaminhamentos. A necessidade alcança, especialmente, suporte à comunicação e ao desenvolvimento, acompanhamento psicológico e avaliação/seguimento médico especializado em neuropediatria.

A contratação pretende ampliar a capacidade assistencial de forma complementar à rede municipal e às soluções já existentes, assegurando oferta organizada, rastreabilidade dos atendimentos e aplicação regular dos recursos públicos vinculados.

2.2. Relação com a solução atualmente existente

Há atendimento relacionado por intermédio do Termo de Fomento nº 009/2026, celebrado com a APAE de Américo Brasiliense, porém a oferta disponível não é suficiente para a demanda identificada. A execução desta contratação deverá ser segregada por usuário, procedimento e origem do custeio, de forma a impedir pagamento duplicado ou sobreposição de atendimento financiado por instrumentos distintos.

2.3. Consequências da não contratação

A ausência de contratação complementar tende a manter ou ampliar a demanda reprimida, prolongar o tempo de espera, dificultar a continuidade assistencial e aumentar a pressão sobre a rede municipal e sobre as famílias, com risco de perda de oportunidade terapêutica e de não utilização tempestiva dos recursos federais vinculados.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B e informe o código D3AC-46E6-A495-E46B

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ampliar o acesso de crianças e adolescentes com TEA aos serviços de Fonoaudiologia, Psicologia e Neuropediatria;
- reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera, observada a programação assistencial do Departamento de Saúde;
- assegurar continuidade e regularidade dos atendimentos por meio de profissionais legalmente habilitados;
- garantir que todo atendimento faturado seja previamente autorizado, efetivamente realizado, registrado, comprovado e atestado;
- preservar a rastreabilidade física e financeira dos recursos vinculados, com controle de saldos por item e fonte;
- evitar duplicidade de custeio com o Termo de Fomento nº 009/2026 ou com outras fontes de financiamento;
- assegurar atendimento humanizado, acessível e adequado às necessidades do público neurodivergente, com respeito ao sigilo profissional e à proteção de dados de saúde.

4. OBJETO, ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Objeto: contratação, por itens independentes, de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação, sob demanda, de atendimentos de Fonoaudiologia, Psicologia e Neuropediatria destinados a crianças e adolescentes com TEA encaminhados e autorizados pelo Departamento Municipal de Saúde.

Item	Serviço	Unidade	Qtd. máx.	Valor unit. máx.	Valor total máx.	Fonte
1	Fonoaudiologia	Atendimento	586	R$ 82,45	R$ 48.315,70	Ficha 633
2	Psicologia	Atendimento	460	R$ 108,02	R$ 49.689,20	Ficha 633
3	Neuropediatria	Consulta	715	R$ 282,13	R$ 201.722,95	Ficha 681
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO					**R$ 299.727,85**	

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B e informe o código D3AC-46E6-A495-E46B

Os quantitativos constituem limites máximos estimados e não geram obrigação de consumo integral. O pagamento será devido somente pelos atendimentos efetivamente autorizados, realizados, registrados, comprovados e atestados, observado o limite de cada item e a elegibilidade da respectiva fonte de recurso.

4.1. Unidade faturável

Para Fonoaudiologia e Psicologia, a unidade faturável corresponde a uma sessão/atendimento individual previamente autorizado, incluindo avaliação ou acompanhamento quando previstos na autorização assistencial. Para Neuropediatria, a unidade corresponde a uma consulta médica individual, compreendendo avaliação clínica, registros pertinentes e condutas decorrentes do atendimento.

Retornos somente serão faturáveis quando constituírem atendimento autônomo expressamente autorizado. Ausência do usuário, cancelamento sem atendimento, mera disponibilidade de profissional, atendimento não autorizado ou produção sem comprovação não constituem unidade faturável.

4.2. Justificativa dos quantitativos

Os quantitativos máximos de 586 atendimentos de Fonoaudiologia, 460 atendimentos de Psicologia e 715 consultas de Neuropediatria correspondem à base formal adotada para a reserva financeira e para a estimativa da contratação. A execução será exclusivamente sob demanda, até esses limites.

Durante a execução e para aperfeiçoamento do planejamento, o Departamento de Saúde deverá manter controle da demanda reprimida/lista de espera, encaminhamentos, autorizações, produção realizada e saldo por item, de modo a demonstrar a aderência entre a necessidade assistencial e o consumo efetivo.

5. REQUISITOS ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

- execução sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem garantia de quantitativo mínimo ou exclusividade;
- Fonoaudiologia: profissional graduado em Fonoaudiologia, com registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia competente;
- Psicologia: profissional graduado em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia competente;

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B e informe o código D3AC-46E6-A495-E46B

- Neuropediatria: médico com registro ativo no Conselho Regional de Medicina e comprovação da qualificação/especialidade exigível para atuação e divulgação profissional como neuropediatra, inclusive RQE quando legalmente exigível;
- manutenção de profissionais em quantidade suficiente para cumprir a programação municipal e substituição tempestiva de profissional indisponível, sem redução da qualificação exigida;
- atendimento humanizado, acessível e compatível com as necessidades de crianças e adolescentes com TEA, observadas as normas técnicas, éticas, sanitárias, de biossegurança e de sigilo profissional;
- registro dos atendimentos nos sistemas oficiais indicados pelo Departamento de Saúde, inclusive e-SUS quando aplicável e tecnicamente habilitado;
- observância da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, com acesso restrito aos dados pessoais sensíveis e utilização apenas das informações necessárias à execução e à comprovação dos serviços;
- todos os custos relativos à disponibilização dos profissionais, encargos, tributos, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução deverão estar incluídos nos preços ofertados, ressalvada a estrutura física que o Município disponibilizar expressamente quando os atendimentos ocorrerem em suas unidades.

6. MODELO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO

Aspecto	Diretriz
Natureza	Serviços de natureza continuada quanto à necessidade pública, executados sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
Locais	Predominantemente em unidades municipais de saúde ou outros espaços públicos adequados indicados pelo Departamento de Saúde, no Município de Américo Brasiliense/SP, conforme programação assistencial.
Autorização	Cada atendimento dependerá de encaminhamento/autorização do Departamento Municipal de Saúde e de agenda compatível com a necessidade assistencial.
Medição	Mensal, por atendimento efetivamente realizado e comprovado, mediante relatório de produção, registros oficiais e conferência da fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B e informe o código D3AC-46E6-A495-E46B

Pagamento	Após validação da produção, recebimento/atesto, apresentação do documento fiscal e regular liquidação da despesa. Não haverá pagamento por disponibilidade, ausência do usuário ou serviço não comprovado.
Controle por fonte	Itens 1 e 2 vinculados à Ficha 633; Item 3 vinculado à Ficha 681. O controle deverá preservar a segregação física e financeira por item e fonte de recurso.
Prazo de execução	Limitado à data final de elegibilidade dos recursos federais vinculados, indicada nos autos como maio de 2027, prevalecendo a data exata do instrumento de repasse/emenda. Não deverão ser autorizados novos atendimentos após esse termo final.

7. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO

7.1. Parcelamento

A demanda deverá ser organizada em três itens independentes, correspondentes às especialidades de Fonoaudiologia, Psicologia e Neuropediatria, permitindo a participação da licitante em um, alguns ou todos os itens. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de clínicas especializadas em apenas uma área e não impede a coordenação assistencial pelo Departamento de Saúde.

7.2. Procedimento de seleção sugerido

Considerando que os atendimentos podem ser definidos por padrões objetivos de habilitação, execução, medição e qualidade, sugere-se, caso mantida pela área competente a caracterização como serviço comum, a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço unitário por item, adjudicação por item e modo de disputa aberto.

7.3. Compatibilidade documental

O ETP, o Termo de Referência, o edital, o contrato, a planilha orçamentária e os controles de execução deverão manter identidade quanto ao objeto, itens, unidades de medição, quantitativos máximos, valores de referência, fontes de recursos, prazo de execução, unidade faturável e forma de julgamento.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B e informe o código D3AC-46E6-A495-E46B

8. RISCOS INICIAIS DA DEMANDA

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
Quantitativos incompatíveis com a demanda efetiva	Média	Médio	Acompanhar lista de espera, encaminhamentos, autorizações e saldo de cada item; executar somente sob demanda.	Reprogramar a distribuição dos atendimentos dentro dos limites contratados e não autorizar produção sem demanda comprovada.
Perda do prazo ou aplicação inadequada dos recursos federais vinculados	Baixa/Média	Alto	Confirmar a data final e a elegibilidade da despesa; manter cronograma e controle individualizado das Fichas 633 e 681.	Suspender autorizações incompatíveis com o prazo ou a fonte e priorizar a regularização das medições pendentes.
Indisponibilidade ou substituição inadequada de profissionais habilitados	Média	Alto	Exigir habilitação e registros ativos; acompanhar programação e exigir substituição tempestiva.	Reprogramar atendimentos, exigir substituição e aplicar glosas ou demais medidas contratuais quando cabíveis.
Pagamento por atendimento inexistente, duplicado ou sem comprovação	Média	Alto	Exigir autorização prévia, registro oficial, relatório de produção e conferência antes do ateste.	Glosar produção irregular, suspender a parcela controvertida e recuperar valores indevidamente pagos, se for o caso.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B e informe o código D3AC-46E6-A495-E46B

Duplicidade de custeio com o Termo de Fomento nº 009/2026 ou outra fonte	Baixa/Média	Alto	Segregar usuários/procedimentos e conciliar autorizações, produção e origem do custeio.	Glosar cobranças duplicadas e ajustar os controles administrativos e financeiros.
Falha na proteção de dados de saúde	Baixa/Média	Alto	Restringir acessos, minimizar dados, utilizar sistemas oficiais e exigir cumprimento da LGPD e do sigilo profissional.	Conter o incidente, preservar evidências, revogar acessos comprometidos e realizar as comunicações legalmente exigíveis.

9. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

A demanda encontra-se caracterizada como necessária e de interesse público, destinada a ampliar, de forma complementar, a oferta municipal de atendimentos especializados a crianças e adolescentes com TEA. O valor global máximo estimado é de R$ 299.727,85, com execução sob demanda e pagamento apenas pela produção efetivamente autorizada, realizada, comprovada e atestada.

A contratação deverá preservar o parcelamento por item, a rastreabilidade das fontes federais, o prazo de elegibilidade dos recursos, a segregação em relação ao Termo de Fomento nº 009/2026, a habilitação profissional, o registro da produção, a proteção dos dados de saúde e a compatibilidade documental. Declaro que as informações deste DFD refletem a necessidade administrativa e deverão orientar a fase preparatória, observadas as validações formais da unidade requisitante quanto à programação, aos quantitativos e à data exata de elegibilidade dos recursos.

-- assinado eletronicamente --
JADNA DA SILVA ARAGÃO SOUZA
Responsável pela Demanda

-- assinado eletronicamente --
DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA
Diretora Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B e informe o código D3AC-46E6-A495-E46B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: contratação, sob demanda, de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia e Neuropediatria destinados ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Item	Serviço	Unidade	Qtd. máx.	Preço unit.	Valor máximo	Fonte
1	Fonoaudiologia	Atendimento	586	R$ 82,45	R$ 48.315,70	Ficha 633
2	Psicologia	Atendimento	460	R$ 108,02	R$ 49.689,20	Ficha 633
3	Neuropediatria	Consulta	715	R$ 282,13	R$ 201.722,95	Ficha 681
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 299.727,85**	

Memória de cálculo: 586 x R$ 82,45 = R$ 48.315,70; 460 x R$ 108,02 = R$ 49.689,20; 715 x R$ 282,13 = R$ 201.722,95. Total: R$ 299.727,85.

Compatibilidade financeira: a Ficha 633 possui reserva de R$ 99.458,18 e suporta os Itens 1 e 2, estimados conjuntamente em R$ 98.004,90. A Ficha 681 possui reserva de R$ 201.722,95, correspondente ao Item 3. As reservas informadas são suficientes para o valor global estimado, sem prejuízo da confirmação da disponibilidade e da elegibilidade das despesas antes da contratação.

Os quantitativos constituem limites máximos e não geram obrigação de consumo integral. O pagamento será devido apenas pelos atendimentos efetivamente autorizados, realizados, comprovados e atestados, observados os limites de cada item e a elegibilidade das fontes de recursos.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B e informe o código D3AC-46E6-A495-E46B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D3AC-46E6-A495-E46B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA (CPF 059.XXX.XXX-44) em 05/10/2026 14:59:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 06/10/2026 09:27:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D3AC-46E6-A495-E46B